

1ª ALTERAÇÃO) REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO ATUAL PARA REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO FUTURAMENTE:

RECURSOS 0252 (EM ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO)			ESTIMATIVA FINANCEIRA ANUAL			FOLHA	FINANCEIRO A UTILIZAR	ORÇAMENTO A UTILIZAR	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
			EM CONTA CORRENTE	À INGRESSAR	TOTAL				
Piso de Proteção Social Básico de Transição (PBT) – creche/Idoso	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110176-5	3.3.90	6.457,67	9.040,74	15.498,41	0,00	15.498,41	0,00	(15.498,41)
BPC na escola - Questionário Aplicado	AGÊNCIA 3155-0 C/C 14887-3	3.3.90	309,36	433,10	742,46	0,00	742,46	0,00	(742,46)
Piso de Proteção Social Básico Fixo (PBF) – Programa CRAS	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17932-9	3.3.90	323.539,95	452.955,93	776.495,88	388.800,00	387.695,88	324.000,00	(63.695,88)
Piso de Proteção Social Básico Variável II (PBV II) - Programa P/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17933-7	3.3.90	5.869,48	8.217,27	14.086,75	0,00	14.086,75	103.600,00	89.513,25
Piso de Proteção Especial Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Programa PAEFI	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17934-5	3.3.90	240.306,58	336.429,21	576.735,79	280.800,00	295.935,79	398.835,30	102.899,51
Piso de Proteção Especial Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Programa MSE	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17934-5	3.3.90	45.208,26	63.291,56	108.499,82	63.360,00	45.139,82	45.139,82	0,00
Piso de Proteção Especial Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Programa POP RUA	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17934-5	3.3.90	118.254,94	165.556,92	283.811,86	165.600,00	118.211,86	118.211,86	0,00
Piso de Proteção Especial Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Programa ABORDAGEM SOCIAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17934-5	3.3.90	32.772,09	123.880,93	156.653,02	108.000,00	48.653,02	48.653,02	0,00
Piso de Proteção Especial Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Programa CENTRO DIA	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17934-5	3.3.50	3.874,76	325.424,66	329.299,42	0,00	329.299,42	432.000,00	102.700,58
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I (PAC I) – Abrigo	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17942-6	3.3.90	48.510,75	76.915,05	125.425,80		125.425,80	118.800,00	(6.625,80)
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade II (PAC II) - POP Rua/ Casa de Passagem	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17943-4	3.3.50	453,26	80.634,56	81.087,82		81.087,82	132.000,00	50.912,18
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade II (PAC II) – Residência Inclusiva	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17943-4	3.3.50	1.473,66	82.063,12	83.536,78		83.536,78	132.000,00	48.463,22
IGD SUAS	Agência 3155-0 C/C 18761-5	3.3.90/ 4.4.90	33.054,11	46.275,75	79.329,86		79.329,86	61.900,00	(17.429,86)
Acessuas Trabalho	Agência 3155-0 C/C 19460-3	3.3.90	45.106,09	202.470,53	247.576,62		247.576,62	263.700,00	16.123,38
PBVA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC	Agência 3155-0 C/C 20384-X	3.3.90	183.874,17	390.023,84	573.898,01		573.898,01	280.500,00	(293.398,01)
Termo de Adesão Fundo a Fundo - ALTA COMPLEXIDADE ESTADO – CUSTEIO	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17117-4	3.3.90	1.278,49	158.605,89	159.884,38		159.884,38	115.100,00	(44.784,38)
Termo de adesão fundo a Fundo - CREAS ESTADO - CUSTEIO	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17118-2	3.3.90	861,80	103.849,52	104.711,32		104.711,32	62.900,00	(41.811,32)
Termo de Adesão Estado - Alta Complexidade – investimento	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17925-6	4.4.90	361,33	105.049,86	105.411,19		105.411,19	76.700,00	(28.711,19)
Termo de Adesão Estado – Média Complexidade – investimento	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17926-4	4.4.90	139,98	68.624,77	68.764,75		68.764,75	42.000,00	(26.764,75)
Termo de Adesão Fundo a Fundo Estado - Benefícios Eventuais	Agência 3155-0 C/C 200004-0	3.3.90	1.144,26	60.306,39	61.450,65		61.450,65	56.800,00	(4.650,65)
Termo de Adesão Fundo a Fundo Estado – Básica	Agência 3155-0 C/C 200005-9	3.3.90	406,22	160.637,67	161.043,89		161.043,89		(161.043,89)
Termo de Adesão Fundo a Fundo Estado – Residência Inclusiva	Agência 3155-0 C/C não existe	3.3.90	0,00	0,00	0,00		0,00	66.000,00	66.000,00
					4.113.944,49	1.006.560,00	3.107.384,49	2.878.840,00	(228.544,49)

ORÇAMENTO AJUSTADO	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
15.498,00	(0,41)
742,00	(0,46)
387.696,00	0,12
14.087,00	0,25
295.936,00	0,21
45.140,00	0,18
118.212,00	0,14
48.653,00	(0,02)
329.299,00	(0,42)
125.426,00	0,20
81.088,00	0,18
83.537,00	0,22
79.330,00	0,14
247.577,00	0,38
345.353,00	(228.545,01)
159.884,00	(0,38)
104.711,00	(0,32)
105.411,00	(0,19)
68.765,00	0,25
61.451,00	0,35
161.044,00	0,11
0,00	0,00
2.878.840,00	(228.544,49)

RECURSOS – FONTE 0100 (EM ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO)			ESTIMATIVA FINANCEIRA ANUAL			FOLHA	FINANCEIRO A UTILIZAR	ORÇAMENTO A UTILIZAR	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
			EM CONTA CORRENTE	À INGRESSAR	TOTAL				
Piso de Proteção Social Básico de Transição (PBT) - Creche/Idoso - Rede Sac – Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17614-1	3.3.90	63.591,19	355,25	63.946,44		63.946,44	0,00	(63.946,44)
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade II (PAC II) - POP Rua/ Casa de Passagem - Rede Sac – Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17619-2	3.3.90	32.912,97	411,50	33.324,47		33.324,47	4.000,00	(29.324,47)
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) - CREAS - Rede Sac – Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17621- 4	3.3.90	2.582,47	250,03	2.832,50		2.832,50	35.500,00	32.667,50
Piso de Proteção Social Básico Fixo (PBF) - Programa CRAS - Rede SAC – Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17618-4	3.3.90	140.334,92	1.878,55	142.213,47		142.213,47	21.500,00	(120.713,47)
Conta Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	AGÊNCIA 3155-0 C/C 15092-4	3.3.90/ 3.3.50	1.018.585,37	1.717.928,06	2.736.513,43		2.736.513,43	3.958.900,00	1.222.386,57
Piso de Proteção Social Especial Variável Média Complexidade – PVMC – Peti - Rede Sac - Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17617-6	3.3.90	5.373,21	30,02	5.403,23		5.403,23	2.900,00	(2.503,23)
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I (PAC I) - Abrigo Rede Sac – Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17623-0	3.3.90	11.028,33	61,61	11.089,94		11.089,94	3.700,00	(7.389,94)
Piso Proteção Social Especial Transição de Média Complexidade (PTMC) - Programa PCD - Rede Sac – Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17622-2	3.3.90	20.095,48	112,27	20.207,75		20.207,75	4.100,00	(16.107,75)
Piso de Proteção Social Básico Variável II (PBV II) - Programa P/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos - Rede Sac – Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17615-X	3.3.90	33.458,95	186,91	33.645,86		33.645,86	3.200,00	(30.445,86)
Contrato de Repasse do RP II FUMSEAN	AGÊNCIA 0419 C/C 154-3	3.3.90/4.4.90	0,00	140.000,00	140.000,00		140.000,00	0,00	(140.000,00)
			82.100,00		82.100,00		82.100,00	82.100,00	0,00
			93.500,00		93.500,00		93.500,00	93.500,00	0,00
			82.100,00		82.100,00		82.100,00	82.100,00	0,00
MULHER		3.3.90	93.500,00		93.500,00		93.500,00	93.500,00	0,00
PESSOA COM DEFICIENTECIA		3.3.90	82.100,00		82.100,00		82.100,00	82.100,00	0,00
					3.446.877,08	0,00	3.446.877,08	4.291.500,00	(844.622,92)

RECURSOS – FONTE 0263 (NÃO SE ALTERA)			ESTIMATIVA FINANCEIRA ANUAL			FOLHA	FINANCEIRO A UTILIZAR	ORÇAMENTO A UTILIZAR	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
			EM CONTA CORRENTE	À INGRESSAR	TOTAL				
Programa Bolsa Família - IGD - Rede Sac	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17941-8	3.3.90/ 4.4.90	80.900,09	166.523,95	247.424,04		247.424,04	304.400,00	56.975,96
					247.424,04		247.424,04	304.400,00	56.975,96

RECURSOS – FONTE 0250 (NÃO SE ALTERA)			ESTIMATIVA FINANCEIRA ANUAL			FOLHA	A UTILIZAR	ORÇAMENTO	DIFERENÇA
			EM CONTA CORRENTE	À INGRESSAR	TOTAL				
Piso de Proteção Social Especial Variável Média Complexidade – PVMC – Peti - Rede Sac - Contrapartida	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17940-X	3.3.90	1.126,25	101.176,75	102.303,00		102.303,00	92.400,00	(9.903,00)
					102.303,00		102.303,00	92.400,00	(9.903,00)

RECURSOS – FONTE 0249 (NÃO SE ALTERA)			ESTIMATIVA FINANCEIRA ANUAL			FOLHA	A UTILIZAR	ORÇAMENTO	DIFERENÇA
			EM CONTA CORRENTE	À INGRESSAR	TOTAL				
Piso Proteção Social Especial Transição de Média Complexidade (PTMC)	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17939-6	3.3.90	57.453,48	90.446,21	147.899,69		147.899,69	132.300,00	(15.599,69)
					147.899,69		147.899,69	132.300,00	(15.599,69)

TOTAL	7.699.440,00
-------	--------------

ORÇAMENTO AJUSTADO	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
63.946,00	(0,44)
33.324,00	(0,47)
2.832,00	(0,50)
142.213,00	(0,47)
3.581.138,00	844.624,57
5.403,00	(0,23)
11.090,00	0,06
20.208,00	0,25
33.646,00	0,14
140.000,00	0,00
82.100,00	0,00
93.500,00	0,00
82.100,00	0,00
4.291.500,00	0,00

ORÇAMENTO AJUSTADO	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
304.400,00	56.975,96
304.400,00	0,00

ORÇAMENTO AJUSTADO	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
92.400,00	(9.903,00)
92.400,00	(9.903,00)

ORÇAMENTO AJUSTADO	DIFERENÇA ENTRE ORÇ. E FINANC.
132.300,00	(15.599,69)
132.300,00	(15.599,69)

7.699.440,00

2ª ALTERAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA DESPESA DAS AÇÕES: 2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS; 2.001296 - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.001211 - SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS; 2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE - FMAS; 2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS; 2.001215 - SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA; SERÃO SUBSTITUÍDOS OS CÓDIGOS PELA A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

"Ficam aprovadas as despesas em conformidade com a Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 e Tabela de Detalhamento de Elemento da Despesa disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, respeitando as particularidades de cada programa e de acordo com o que preconiza a política do SUAS".

Exemplo:

PLANEJAMENTO DA DESPESA		Ficará assim	PLANEJAMENTO DA DESPESA	
ELEMENTO	DETALHAMENTO		ELEMENTO	DETALHAMENTO
52 – Equipamentos e Material Permanente	30 – Máquinas e equipamentos energéticos		52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficam aprovadas as despesas em conformidade com a Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 e Tabela de Detalhamento de Elemento da Despesa disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, respeitando as particularidades de cada programa e de acordo com o que preconiza a política do SUAS.
	12 - aparelhos e utensílios domésticos			
	18 - coleções e materiais bibliográficos			
	33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto			
	34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos			
	35 - equipamentos de processamento de dados			
	42 - mobiliário em geral			

Desta forma, abrangerá todos os códigos, ficando sob a responsabilidade das Gerências da Secretaria de Assistência Social o detalhamento da despesa conforme permitido em cada programa.

3ª ALTERAÇÃO SERÁ INCLUÍDO NO PLANO GERAL DO FMAS O PLANO DE APLICAÇÃO FUMSEAN ATÉ QUE SE APROVE A LEI QUE ALTERA A ESTRUTURA DA SEGURANÇA ALIMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 82.100,00.

4ª ALTERAÇÃO SERÁ ABERTO NOVA AÇÃO (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO – FMAS) NO ORÇAMENTO DE 2014 PARA AMPARAR AS DESPESAS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO 2º RESTAURANTE POPULAR E SUPLEMENTAÇÃO ANULANDO O ORÇAMENTO DA SAS.

Memória de cálculo:

REGISTRO EM CONTA BANCÁRIA NA SECRETARIA DA FAZENDA EM 30/06/2014		RENDIMENTOS ESTIMADOS ATÉ DEZ/2014	TOTAL ESTIMADO ATÉ DEZ/2014	ARREDONDAMENTO	CAT. DESP.	VALOR	AÇÃO	OBS.
FONTE	VALOR							
100	110.486,60	27.578,25	138.064,85	140.000,00	4.4.90	140.000,00	Construção, Reforma e ampliação – FMAS	Será anulado do fundo
153	198.293,60	27.578,25	225.871,85	230.000,00	4.4.90	230.000,00	Construção, Reforma e ampliação – FMAS	Será anulado da SAS
353	406.757,02	0,00	406.757,02	406.757,02	3.3.90	92.755,20	Manutenção de atenção básica – FMAS	Será anulado da SAS
					4.4.90	94.001,82		Será anulado da SAS
					4.4.90	220.000,00	Construção, Reforma e ampliação – FMAS	Será anulado da SAS
TOTAL	715.537,22	55.156,50	770.693,72	776.757,02		776.757,02		

5ª ALTERAÇÃO CONFORME SOLICITADO PELO CONSELHO DO BOLSA FAMÍLIA, ESTÁ SENDO REMANEJADO O VALOR DE R\$ 10.000,00 DO ELEMENTO 39/93 PARA ACRESCENTAR AO ELEMENTO 14 NO QUE TANGE A DOTAÇÃO 14.

6ª ALTERAÇÃO FOI INCLUÍDO NAS DOTAÇÕES PASSÍVEIS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO O ELEMENTO 93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

7ª ALTERAÇÃO FOI UNIFICADO A DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS PROGRAMAS QUE POSSUÍAM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.

8ª ALTERAÇÃO em 22/10/2014) ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO POSSIBILITANDO A TRANSFERÊNCIA PARA A SAS DE 60% DE RECURSOS DE SUPERÁVIT DOS RECURSOS FEDERAIS PARA PAGTO DE FOLHA DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA CONFORME VALORES APURADOS ABAIXO.

PROGRAMA			2012	2013	2014	SALDO SUP. 2011	E = SUPERÁVIT 2014 (sem considerar o do exercício)	F = Rendimento 6% (-)	SALDO SUPERÁVIT 2014	60% DE "G"	FOLHA	DOTAÇÃO
			A = SALDO SUP. 2011	B = VALOR GASTO	C = VALOR GASTO	D = A - B - C			G = E - F			
CRAS	PBF	652	R\$ 45.719,00	R\$ 2.477,40	R\$ 145.794,41	-R\$ 102.552,81	R\$ 666.785,89	R\$ 40.007,15	R\$ 626.778,74	R\$ 376.067,24	R\$ 376.000,00	24
PCD	PTMC	649	R\$ 28.197,81	R\$ 0,00	R\$ 8.983,54	R\$ 19.214,27	R\$ 268.214,61	R\$ 16.092,88	R\$ 232.907,46	R\$ 139.744,48	R\$ 139.000,00	27
IDOSO/CRIANÇA	PBV II	647	R\$ 73.157,41	R\$ 3.567,26	R\$ 97.475,30	-R\$ 27.885,15	R\$ 141.548,35	R\$ 8.492,90	R\$ 133.055,45	R\$ 79.833,27	R\$ 79.000,00	25
CREAS/PAEFI	PFCM	652	R\$ 231.951,35	R\$ 0,00	R\$ 27.068,36	R\$ 204.882,99	R\$ 1.712.928,84	R\$ 102.775,73	R\$ 1.405.270,12	R\$ 843.162,07	R\$ 843.000,00	26
MSE	PFCM	652	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.400,00	R\$ 1.584,00	R\$ 24.816,00	R\$ 14.889,60	R\$ 14.000,00	26
POP RUA	PFCM	652	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.410,08	-R\$ 11.410,08	R\$ 57.589,92	R\$ 3.455,40	R\$ 54.134,52	R\$ 32.480,71	R\$ 32.000,00	26
MSE	PFCM	648	R\$ 3,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,99	R\$ 138,36	R\$ 8,30	R\$ 126,07	R\$ 75,64	R\$ 0,00	34
ABRIGO	PAC I	652	R\$ 5,08	R\$ 1.403,00	R\$ 20.079,00	-R\$ 21.476,92	R\$ 106.361,17	R\$ 6.381,67	R\$ 99.979,50	R\$ 59.987,70	R\$ 59.000,00	36
CASA DE PASSAGEM	PAC II	652	R\$ 1,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,47	R\$ 18.453,72	R\$ 1.107,22	R\$ 17.345,03	R\$ 10.407,02	R\$ 10.000,00	32
SERV CONVIV FORT VINC	SCFV	652	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.649,06	R\$ 4.598,94	R\$ 72.050,12	R\$ 43.230,07	R\$ 43.000,00	24
			R\$ 379.036,11	R\$ 7.447,66	R\$ 310.810,69	R\$ 60.777,76	R\$ 3.075.069,92	R\$ 184.504,20	R\$ 2.666.463,00	R\$ 1.599.877,80	R\$ 1.595.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	Cód. Reduzido	PROGRAMA	SALDO ORÇAMENTARIO ATUAL	VALOR A SER ANULADO ORÇAMENTO FMAS	SALDO ORLAMENTÁRIO APÓS ALTERAÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS A SEREM TRANSFERIDOS PARA SAS	CONTAS CORRENTES
41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90	652	24	PBF - CRAS	R\$ 812.580,30	R\$ 376.000,00	436.580,30	R\$ 376.000,00	17.932-9
41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90	652	24	S. C. F. V.	R\$ 76.649,06	R\$ 43.000,00	33.649,06	R\$ 43.000,00	20.384-x
41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90	647	25	PBV II - IDOSO/CRIANÇA	R\$ 239.023,65	R\$ 79.000,00	160.023,65	R\$ 79.000,00	17.933-7
41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90	652	26	PFCM - CREAS/PAEFI	R\$ 1.940.397,20	R\$ 889.000,00	1.051.397,20	R\$ 889.000,00	17.934-5
41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90	649	27	PTMC - PCD	R\$ 277.198,15	R\$ 139.000,00	138.198,15	R\$ 139.000,00	17.939-6
41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50	652	32	PAC II - CASA DE PASSAGEM	R\$ 28.453,72	R\$ 10.000,00	18.453,72	R\$ 10.000,00	17.943-4
41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90	652	36	PAC I - ABRIGO	R\$ 126.440,17	R\$ 59.000,00	67.440,17	R\$ 59.000,00	17.942-6
TOTAL ANULAÇÃO NA FONTE 647				R\$ 79.000,00				
TOTAL ANULAÇÃO NA FONTE 649				R\$ 139.000,00				
TOTAL ANULAÇÃO NA FONTE 652				R\$ 1.377.000,00				
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R\$ 1.595.000,00				

Observação:

1. Será efetuada a Suplementação do Orçamento SAS através de Anulação Parcial de Orçamento do FMAS conforme quadro demonstrativo acima;
2. Após a suplementação do orçamento SAS, serão transferido os valores supracitados através de empenho de despesa Extra-Orçamentária do orçamento do FMAS, cujo pagamento da Folha das Equipes de Referência será efetuado através de empenho de Despesa Orçamentária no orçamento SAS.

Hanelore Misfeld
Vice-Presidente do CMAS